Docusign Envelope ID: C61769E9-5F06-4591-AFCC-9F42CFB15DC7

EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/MF nº 47.463.511/0001-03

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 20 do mês de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n° 1.212, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), admitida a participação remota, por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral"), nos termos do §7º do Artigo 72 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, em virtude da presença do cotista representando a totalidade das cotas ("Cotista") emitidas do **EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR** ("Fundo"), presentes também representantes da Administradora.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Felipe Moura Lima; Secretária: Gustavo Guimarães.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a matéria:

(i) a aprovação da alteração e atualização da integralidade do Regulamento do Fundo, de forma a adaptá-lo às disposições da Resolução CVM 175;

(ii) a aprovação e consolidação do Novo Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente

(iii) a autorização ao Administrador, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

Os Prestadores de Serviços Essenciais ressaltam que a CVM expressamente dispensou as alterações abaixo listadas da deliberação dos Cotistas, por serem imprescindíveis para o próprio processo de adaptação à RCVM 175, e não impactarem nos atuais direitos e deveres previstos no Regulamento Atual:

- reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, quais sejam, principalmente: (a) Novo Regulamento do Fundo, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e

Docusign Envelope ID: C61769E9-5F06-4591-AFCC-9F42CFB15DC7

(b) anexo da classe (“Classe”) que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas ("Anexo");

- em decorrência da reorganização referida no item (i) acima, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na Classe, passando as cotas do Fundo detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe;

- prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do Fundo e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;

- prever a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor por eles subscrito, com a consequente: (a) adaptação dos fatores de risco; (b) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da Classe no caso de patrimônio líquido negativo; e (c) alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como “**EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**” e “**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**”, respectivamente;

- suprimir as referências aos prestadores de serviços que não sejam Prestadores de Serviços Essenciais, conforme aplicável;

- prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

- prever que as assembleias de Cotistas serão realizadas, a critério exclusivo do Administrador, de modo total ou parcialmente eletrônico;

- incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela RCVM 175, respeitadas as etapas de vigência previstas na regulamentação, notadamente a previsão de que as classes do Fundo, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos; e

- promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, visando inclusive, mas não limitadamente, excluir as informações que eram exigidas pela ICVM 578 (e deixaram de o ser pela RCVM 175).

Docusign Envelope ID: C61769E9-5F06-4591-AFCC-9F42CFB15DC7

5. DELIBERAÇÕES: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a alteração e atualização da integralidade do Regulamento do Fundo, de forma a adaptá-lo às disposições da Resolução CVM 175;

5.2 Aprovar a consolidação do Novo Regulamento do Fundo;

5.3. Autorizam a Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações tomadas nesta Assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

Felipe Moura Lima

Presidente

DocuSigned by:
Gustavo Oliveira Guimarães
A9097EB419E848F...

Gustavo Guimarães

Secretário

Assinado por:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

Assinado por:
Ana Carolina Ferraccin Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora